

LEI Nº 3.159 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária e Elementos de Despesas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEF

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047- ENSINO REGULAR

12361000472.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

Elem.Desp. 3.1.90.11.01.0400 -Venc.Vant.Fixas Serv.-Outros Educ.R\$-18.000,00

Elem.Desp. 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-20.000,00

Elem.Desp. 3.3.90.39.01.0000 - Serviços de Conservação.....R\$-12.000,00

TOTAL.....
.....R\$-50.000,00

Art 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEF

12 - EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047- ENSINO REGULAR

12361000472.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

Elem.Desp. 3.1.90.11.02.0000 - Venc. e Vant. Fixa
dos Professores em Efetivo Exerc. do Magistério
60% do Fundef.....R\$-
50.000,00
TOTAL.....
.....R\$-50.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
11 de outubro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA
GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.